



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2024 – DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que “Dispõe sobre regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2024 – DE 02
DE ABRIL DE 2024.**

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que “Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que “Dispõe sobre regularização de ocupação e imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências”.

A presente iniciativa visa efetivar uma alienação das áreas da mencionada lei para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis local e para tal é imprescindível que seja por meio de Lei Complementar, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa E. Casa de Leis, contando com seu indispensável aval.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 02 (dois)
dias do mês de abril de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Ofício nº 070/2024 - GAB

São Miguel do Araguaia, 02 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar nº 083/2024, de 19/03/2024, que “Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que “Dispõe sobre regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências”.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita